



LEI Nº: 1. 957/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com a CASAN com a inclusão dos seguintes itens orçamentários:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:	
02 - Depto. de Agricultura:	
ATIVIDADE: 0802.20.606.0026.2.049	
3.3.90.30-230-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
Soma.....R\$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com a CASAN, no valor de R\$ 10.000,00 disponível na conta corrente nº 1046-4 do Banco do Brasil S.A. - Ag. De Guarujá do Sul - SC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 21 de Agosto de 2009.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachbunger
Secretário Administração e Fazenda